

---

---

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU**

---

---

**Cbex 006.685/2019-6**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
A.P.B.J. Construções e Serviços Ltda. (CNPJ 07.405.573/0001-44)	08/03/2019	10044/2018-TCU-Segunda Câmara (condenatório)  (TC 014.304/2015-5)

2. Esclareço que foi envidado esforço para comunicar a empresa nos endereços do banco de dados da Receita Federal da mesma e de seu representante legal, não se tendo sucesso em se conseguir a ciência. A solução foi notificá-la via Edital, o que foi feito. A data do trânsito em julgado está baseada na data da publicação do Edital no Diário Oficial da União. Os outros endereços que estão na pesquisa ínsita a p.11, não foram utilizados na notificação, pois não houve recebimento de ofícios, nesses endereços, na fase inicial dos autos.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 1º de abril de 2019.

*(Assinado eletronicamente)*

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira  
TEFC – Mat.TCU 3428-2